



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

"Palácio 15 de Junho"

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA E DOS DIREITOS DA MULHER

(Art. 41 e demais dispositivos da Seção XIV do Regimento Interno)

Ref.: Projeto de Lei nº 176/2025.

Ass.: "Estabelece que as mulheres gestantes em estado de vulnerabilidade econômica que realizaram o pré natal no sistema municipal de saúde de Santa Bárbara d'Oeste, terão direito ao recebimento de um enxoval ao final do pré-natal e dá outras providências".

I - Relatório **(Art. 41, § 1º, 1, do Regimento Interno)**

1 – O Projeto de Lei nº 176/2025 é de autoria do Ver. Alex Dantas e Gustavo Bagnoli.

2 - Deu entrada na Casa em 11 de novembro de 2025.

3 - A matéria: "Estabelece que as mulheres gestantes em estado de vulnerabilidade econômica que realizaram o pré natal no sistema municipal de saúde de Santa Bárbara d'Oeste, terão direito ao recebimento de um enxoval ao final do pré-natal e dá outras providências".

Voto da Relatoria **(Art. 41, § 1º, 2 do Regimento Interno)**

Parecer favorável.

III - Decisão **(Art. 41, § 1º, 3 do Regimento Interno)**

Parecer favorável, s.m.j..

Sala de Reuniões da Comissão, em 26 de fevereiro de 2026.

VALMIR ÂLCANTARA
- Membro -

LUCIO DONIZETTI
- Relator -

ESTHER MORAES
- Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de De Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=58WWSRV789W36G64> ,

ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 58WW-SRV7-89W3-6G64

